



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191375, de 11 de setembro de 2019, por fonte e destinação de recursos.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0300.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.101	25.000,00
2302.3401.10.305.028.2.829.0001.449052.0450.155	66.230,00
2700.0100.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.177	100.000,00
2700.0800.18.541.244.1.244.0002.449051.0400.177	951.000,00
2700.4300.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.100	3.508.000,00
2704.0600.16.482.225.1.231.0015.449051.0400.100	1.384.033,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0300.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.100	25.000,00
---	-----------



2302.3401.10.305.028.2.829.0001.449052.0450.153	66.230,00
2700.0100.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.100	100.000,00
2700.0800.18.541.244.1.244.0002.449051.0400.176	951.000,00
2700.4300.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.116	3.508.000,00
2704.0600.16.482.225.1.231.0015.449051.0400.177	1.384.033,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2019.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento